



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

LEI Nº 3112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a proceder o Remanejamento de Programações Orçamentárias ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício financeiro de 2025, para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída na classificação Institucional da Despesa orçamentária do município, estabelecida pela Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações, órgão e unidade orçamentária, a seguir especificado:

I – **Órgão:** 20 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **Unidade Orçamentária:** 20.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 3.100, de 23 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025, o remanejamento mediante realocações na organização de um ente público, com destinação de programações orçamentárias de um órgão para outro, pelo total ou saldo, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.099, de 23 de dezembro de 2024, e com base no inciso VI do art. 167, da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir:

I – Remanejamento do **órgão Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e Planejamento** para o **órgão Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

ORIGEM:		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
13 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	13.02 - Departamento de Cultura	13.122.0002.1003 - Qualificação das Instalações - Equipamentos e Mobiliários
		13.122.0002.2003 - Administração de Pessoal, Encargos e Benefícios
		13.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
		13.125.0017.1020 - Implantação das Ações do Conselho Municipal de Cultura
		13.391.0017.1069 - Melhoria do Patrimônio Arquitetônico
		3.391.0017.2105 - Gestão do Patrimônio Histórico Cultural
		13.392.0017.1017 - Melhoria e Expansão de Biblioteca Pública
		13.392.0017.1070 - Construção da Cidade da Música
		13.392.0017.2037 - Funcionamento de Bibliotecas Públicas
		13.392.0017.2085 - Realizações de Eventos Culturais e Comemorativos
		13.392.0017.2111 - Fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva
		13.392.0017.2112 - Fomento as Atividades Artísticas e Culturais
		13.845.0017.2038 - Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Associações Locais na Área de Cultura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

ORIGEM:		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
13 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	13.03 - Departamento do Turismo	23.695.0015.1056 - Melhoria e Expansão da Estrutura Turística
		23.695.0015.2095 - Gestão de Desenvolvimento do Turismo
		23.845.0015.2097 - Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Associações Locais na Área do Turismo

DESTINO:		
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA
20 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.122.0002.1003 - Qualificação das Instalações - Equipamentos e Mobiliários
		13.122.0002.2003 - Administração de Pessoal, Encargos e Benefícios
		13.122.0002.2004 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
		13.125.0017.1020 - Implantação das Ações do Conselho Municipal de Cultura
		13.391.0017.1069 - Melhoria do Patrimônio Arquitetônico
		3.391.0017.2105 - Gestão do Patrimônio Histórico Cultural
		13.392.0017.1017 - Melhoria e Expansão de Biblioteca Pública
		13.392.0017.1070 - Construção da Cidade da Música
		13.392.0017.2037 - Funcionamento de Bibliotecas Públicas
		13.392.0017.2085 - Realizações de Eventos Culturais e Comemorativos
		13.392.0017.2111 - Fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva
		13.392.0017.2112 - Fomento as Atividades Artísticas e Culturais
		13.845.0017.2038 - Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Associações Locais na Área de Cultura
		23.695.0015.1056 - Melhoria e Expansão da Estrutura Turística
		23.695.0015.2095 - Gestão de Desenvolvimento do Turismo
		23.845.0015.2097 - Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Associações Locais na Área do Turismo

Art. 3º - As modificações de categoria de Programações Orçamentárias, decorrentes do remanejamento autorizado por esta Lei, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 4º - Ficam alteradas as nomenclaturas do órgão **08 - Secretaria de Relações Institucionais** e da unidade orçamentária **08.01 - Secretaria de Relações Institucionais**, do órgão **12 - Secretaria municipal do Transporte e Assistência Social** e da unidade orçamentária **12.01 - Secretaria municipal do Transporte e Assistência Social**, do órgão **13 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** e da unidade orçamentária **13.01 - Departamento de Esporte e Lazer**, do órgão **17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura** e da unidade orçamentária **17.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que passam a vigorar com as seguintes nomenclaturas:

I – Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais e **Unidade Orçamentária:** 08.01 - Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais;

II – Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e **Unidade Orçamentária:** 12.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas

III – Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **Unidade Orçamentária:** 13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

IV – Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e **Unidade Orçamentária:** 17.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

Art. 5º - Ficam alterados e atualizados os Anexos da Lei nº 2.841, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, e das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual para exercício financeiro de 2025 - Leis nº 3.099/2024 e nº 3.100/2024, respectivamente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, 11 de fevereiro de 2025.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL